



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 093/2014

EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 093/2014

O Município de Taió, com sede à Avenida Luiz Bértoli, 44, inscrito no CNPJ/MF nº 82.765.488/0001-02, representado por seu Prefeito, Sr. HUGO LEMBECK, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CARTA CONVITE**, pelo tipo de licitação **MENOR PREÇO POR LOTE**. A presente Licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis nos 8.883, de 08/06/94, 9.032, de 28/04/95, 9.648, de 27/05/98 e 9.854, de 27/10/99, da Lei n.º 123/2006 e demais condições deste Edital, nos seus Anexos e na Minuta do Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

Não serão aceitas propostas fora do horário previsto.

Encerramento para entrega dos Envelopes será no dia 22.08.2014 às 15:00 horas.

Data e Hora de Abertura: 22/08/2014 às 15:30 horas.

1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLARES, PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL PREFEITA ERNA HEIDRICH E ADOLPHO EWALD, CRIANÇAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E CAMISETAS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega: ATÉ O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias, após entrega do produto.

Obs: Impostos ou Taxas incidentes nos preços cotados por conta do fornecedor.

2 - DA HABILITAÇÃO:

2.1.1) Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de posse da diretoria em exercício.



2.1.2) Regularidade Fiscal:

- a) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Certidão Negativa ou comprobatória de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa ou comprobatória de regularidade com a Seguridade Social - INSS;
- d) Certidão Negativa ou comprobatória de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.1.3) Os documentos constantes dos itens 2.1.1(dois ponto um ponto um) a 2.1.4 (dois ponto um ponto quatro) deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município licitado.

2.1.4) Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de cumprir qualquer um dos requisitos exigidos para a habilitação.

3) DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

3.1) Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, contendo os documentos abaixo relacionados, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa e fronteira, a seguinte inscrição:

AO
MUNICÍPIO DE TAIÓ-SC
EDITAL DE CARTA CONVITE N.º **093/2014**
ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO
MUNICÍPIO DE TAIÓ –SC
EDITAL DE CARTA CONVITE N.º **093/2014**
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2) O envelope n° **01 - DA HABILITAÇÃO** - deverá conter:

- a) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
- b) Documentação completa relacionada no Item 2 (dois) **DA HABILITAÇÃO**.

3.3) O envelope n° **02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA** - deverá conter:



3.2.1) A proposta financeira, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, em moeda corrente nacional;

3.2.2) Data e assinatura do proponente ou seus procurador (es) constituído (s) para este fim.

4) DO JULGAMENTO:

4.1) O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **menor preço POR LOTE**.

4.2) Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

4.3) Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

4.4) Será desclassificada a empresa cuja proposta:

4.4.1) Serão desclassificadas as propostas, por serem consideradas excessivas, com preços, considerando a P.O, com margem acima do máximo permitido, que tem como valor expressos na planilha do Anexo I do presente Edital.

4.4.2) Contiverem opções alternativas, que divergirem dos termos deste Edital, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

5) DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação serão admitidos e processados recursos, em conformidade com o disposto nos incisos, alíneas e parágrafos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

6) DO PAGAMENTO:

6.1) O preço orçado para a execução integral do objeto da presente licitação será de acordo com anexo I, valores estes expressos na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

6.2) As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes nos orçamentos vigentes:

ENSINO FUNDAMENTAL

05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes Turismo

01 – Departamento de Ensino Fundamental



2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental
238 – 3.3.90.32.99.00.00.00.03.0058.000000 – Outros Materiais de Distribuição
Gratuita
Valor: R\$ 17.562,98
Recursos: Salário Educação - Superávit

ENSINO FUNDAMENTAL

05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes Turismo
01 – Departamento de Ensino Fundamental
2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental
238 – 3.3.90.30.23.00.00.00.03.0058.000000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Valor: R\$ 7.520,00
Recursos: Salário Educação – Superávit

EDUCAÇÃO INFANTIL

05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes Turismo
02 – Departamento de Educação Infantil
2.023 – Manutenção de Educação Infantil
105 – 3.3.90.32.99.00.00.00.01.0058.000000 – Outros Materiais de Distribuição
Gratuita
Valor: R\$ 53.468,30

Recursos: Salário Educação

7) DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

7.2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na sessão de recebimento.

7.3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos, após o prazo estabelecido neste edital, para o recebimento dos mesmos.

7.4) O Município poderá revogar esta licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93).

7.5) Esgotados todos os prazos recursais, o adjudicatário vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, a contar do recebimento do Termo de Adjudicação, sendo que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

7.6) Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora, salvo os casos expressos estipulados na Lei n° 8.666/93.

Obs. Não serão lançados em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei n° 8.666/93).

7.7) A inabilitação do licitante em qualquer das fases importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

7.8) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

7.9) Fica assegurado ao Poder Executivo Municipal, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, devidamente fundamentada, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações.

7.10) A empresa adjudicatária fica obrigada a aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem necessários, no percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme prevê o Art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93.

7.11) Demais informações encontram-se detalhadas na minuta do Contrato, que passa a fazer parte deste Edital, para todos os efeitos legais.

7.12) O Edital encontra-se disponível no Centro Administrativo Municipal, Departamento de Compras e Licitações, sito na Av. Luiz Bertoli, 44 - Centro – Taió - SC. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone n° (47) – 3562-8354.

8) ANEXOS AO EDITAL

8.1– Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – DESCRIÇÃO DO ITEM
- b) **Anexo II** – PLANILHA DA PROPOSTA

Taió (SC), 14 de agosto de 2014

HUGO LEMBECK
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
CNPJ-82.765.488/0001-02
Av. Luiz Bertoli, 44 – Fone (47)3562-0526
CEP - 89190-000 - Taió - SC

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

ANEXO II

(MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Taió/SC
Ref.: Carta Convite N° **093/2014**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para **AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLARES, PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL PREFEITA ERNA HEIDRICH E ADOLPHO EWALD, CRIANÇAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E CAMISETAS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.** e discriminativo a seguir:

Valor Total por extenso: R\$ **XXXXXXXXXX**
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Prazo de Entrega: **XXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) dias corridos, a partir da data de emissão da ordem de compra.

Condições de Pagamento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Validade da Proposta: **XX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) dias corridos, a partir da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

**Carimbo e Assinatura do
representante legal da firma**